



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		209/2003-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Alterar o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, regulamentado pela Portaria da Presidência nº 069/2003-PR de 24.04.03.

#### 2.0 – OBJETIVO

No Item 2. Da instalação, da Aprovação e do Credenciamento dos Cursos de Pós-Graduação, no sub-item 2.4, acrescentar: Nenhum programa de pós-Graduação *stricto sensu* deverá ser iniciado sem aprovação do CTC/CAPES (Comitê Técnico Científico), prévia ao encaminhamento para autorização de funcionamento pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz, uma vez que a recomendação da CAPES é indispensável à validade nacional do diploma.

#### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 04.09.03.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	04.09.03